# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 11/12/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
15/12/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 700 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, solicitando informações detalhadas acerca da contratação e instalação de árvore de Natal no Lago Municipal de Cascavel.

1. Qual a origem da verba utilizada para a contratação do aluguel da árvore de Natal no valor de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), especificar se foi recurso próprio, emenda, fundo específico ou outra fonte?

2. Qual o processo administrativo e a modalidade de contratação utilizada, encaminhando cópia integral do procedimento licitatório ou contratação direta, se houver?

3. Qual a justificativa técnica e financeira apresentada pelo Município para a definição do valor de R$ 975 mil (novecentos e setenta e cinco mil reais)?

4. Qual a empresa contratada e quais itens/serviços específicos estão incluídos no valor total? E houve pesquisa de preços com outras empresas, encaminhar os orçamentos correspondentes.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 10 de dezembro de 2025.

P. Madril
**Policial Madril**
Vereador /PP

Justificação:

Chegou ao conhecimento deste Gabinete a informação de que o Município realizou a contratação do aluguel de uma árvore de Natal para instalação no Lago Municipal, com valor estimado em R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil). Diante da expressividade desse montante e considerando o dever constitucional de transparência, publicidade e controle externo exercido pelo Legislativo, torna-se indispensável esclarecer a origem dos recursos empregados, os critérios técnicos utilizados para composição do preço e demais detalhes do processo administrativo.

A solicitação visa garantir clareza, motivação e legalidade dos atos administrativos, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, proporcional e devidamente justificada.